



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA nº 384/2017-IAPEN/AP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Sr. **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA, baixa a presente portaria.

CONSIDERANDO que cabe ao Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto e dos interesses de seus servidores;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do dia 2 de fevereiro de 2017, entre Juízo da VEP, MP e IAPEN, que deliberou sobre a possibilidade de permissões de saídas além das previstas na LEP.

CONSIDERANDO a determinação da VEP para que este IAPEN encaminhasse a portaria regulamentadora do deliberado na Ata de Reunião.

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública regulamentar matéria interna, com intuito de melhor gestão mediante análise da conveniência e do ato oportuno.

RESOLVE:

Art. 1º. Os condenados em regime fechado ou semiaberto e os presos provisórios poderão obter permissão para sair do Estabelecimento Penal, mediante escolta, além do previsto no artigo 120 da LEP, para os seguintes casos:

- I – para emissão de certidão de nascimento e outras demandas cartorárias;
- II – demandas previdenciárias no INSS ou em outro órgão previdenciário;
- III – outras demandas urgentes e excepcionais, a critério da Administração penitenciária;

Parágrafo único. A permissão de saída será concedida pelo Diretor do Estabelecimento ou pelo Coordenador imediato do reeducando.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ


Art. 2º. As saídas referentes a assuntos bancários devem ser direcionadas ao Juízo da Execução penal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, divulgue-se e Cumpra-se.

Macapá/AP, em 14 de dezembro de 2017.


LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017 – GEA

